



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2619, terça-feira, 17 de dezembro de 2024

DECRETO Nº 64.034, de 17 de dezembro de 2024.

Promove admissão e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor do servidor Luiz Fernando de Oliveira.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de admissão dos cargos temporários, em respeito ao inciso VII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

considerando que o servidor Luiz Fernando de Oliveira, matrícula nº 99.316, foi admitido por tempo determinado, para o cargo de Técnico em Enfermagem, de 13 de junho de 2022 até 23 de dezembro de 2022;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que promoveu admissão duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º

da lei citada:

- Luiz Fernando de Oliveira, matrícula 99.316, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2022, e fica revogado o Decreto de código verificador nº 0013190913.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961419** e o código CRC **20864B3A**.

DECRETO Nº 64.033, de 17 de dezembro de 2024.

Promove admissão e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor do servidor Vanderley Cabral Lima.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de admissão dos cargos temporários, em respeito ao artigo 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013;

considerando que o servidor Vanderley Cabral Lima, matrícula nº 60.173, foi

admitido por tempo determinado, para o cargo de Guarda Municipal, de 15 de março até 13 de junho de 2024;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que promoveu admissão duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º **ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de junho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2024, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Vandercley Cabral Lima, matrícula 60.173, para o cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2024, e fica revogado o Decreto de código verificador nº 0020477654.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961319** e o código CRC **3AC715B1**.

DECRETO Nº 64.057, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Danielly Santos Silva, matrícula 48.047, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023965635** e o código CRC **48A69F8C**.

DECRETO Nº 64.069, de 17 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Sabrina Garcia Silveira, matrícula 60.619, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023968243** e o código CRC **7A583FD6**.

DECRETO Nº 64.070, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Marcos Rodrigues dos Santos, matrícula 55.207, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023968266** e o código CRC **A49FE749**.

DECRETO Nº 64.056, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Rubia Kathiane Cegatta Brummer, no cargo de Professor de Língua Inglesa.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964689** e o código CRC **77F21F46**.

DECRETO Nº 64.032, de 17 de dezembro de 2024.

Promove admissão e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor da servidora Priscila Ferreira dos Santos.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de admissão dos cargos temporários, em respeito ao inciso VII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

considerando que a servidora Priscila Ferreira dos Santos, matrícula nº 55.610, foi admitida por tempo determinado, para o cargo de Auxiliar de Educador, de 14 de março de 2022 até 23 de dezembro de 2022;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que promoveu admissão duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Ferreira dos Santos, matrícula 55.610, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022, e fica revogado o Decreto de código verificador nº 0012176795.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961286** e o código CRC **574AB74F**.

DECRETO Nº 64.055, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Jeison André Noronha de Castro de Lima, matrícula 56.340, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964623** e o código CRC **5B52D505**.

DECRETO Nº 64.054, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Adriana Dias Pereira Bolduan, no cargo de Professor de Arte.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964503** e o código CRC **1870EE0C**.

DECRETO Nº 64.031, de 17 de dezembro de 2024.

Promove admissão e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor da servidora Annelise Schneider Kruger.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de admissão dos cargos temporários, em respeito ao inciso VII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

considerando que a servidora Annelise Schneider Kruger, matrícula nº 56.649, foi admitida por tempo determinado, para o cargo de Professor Educação Infantil, de 11 de agosto de 2022 até 23 de dezembro de 2022;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que promoveu admissão duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Annelise Schneider Kruger, matrícula 56.649, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022, e fica revogado o Decreto de código verificador nº 0013841943.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961254** e o código CRC **217C9998**.

DECRETO Nº 64.053, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Edivani Brasil Ribeiro Quaresma, matrícula 60.372, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964476** e o código CRC **3ECC312D**.

DECRETO Nº 64.052, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Hortencia Maria de Liz Raduszewski, matrícula 59.150, do cargo de Professor de Arte, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964429** e o código CRC **F0D75553**.

DECRETO Nº 64.030, de 17 de dezembro de 2024.

Promove admissão e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor da servidora Geane Ferreira Honorato Belo.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de admissão dos cargos temporários, em respeito ao inciso VII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

considerando que a servidora Geane Ferreira Honorato Belo, matrícula nº 59.001, foi admitida por tempo determinado, para o cargo de Professor Educação Infantil, de 06 de julho de 2023 até 06 de julho de 2024;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que promoveu admissão duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º ADMITE, por tempo determinado, até 06 de julho de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Geane Ferreira Honorato Belo, matrícula 59.001, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2023, e fica revogado o Decreto de código verificador nº 0017594243.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961224** e o código CRC **D4F5EF8A**.

DECRETO N° 64.029, de 17 de dezembro de 2024.**Promove nomeação e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor da servidora Cleunice Aparecida Kolhbeck.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de admissão dos cargos temporários, em respeito ao inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018;

considerando que a servidora Cleunice Aparecida Kolhbeck, foi nomeada para o cargo de Coordenadora I da Área de Apoio Administrativo, a partir de 15 de fevereiro de 2021;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que promoveu nomeação duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei n° [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1° NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

- Cleunice Aparecida Kolhbeck, para o cargo de Coordenadora I da Área de Apoio Administrativo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021, e fica revogado o Decreto de código verificador n° 8335404.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961182** e o código CRC **8442755A**.

DECRETO Nº 64.051, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2024:

Rafaela Danta de Sousa, matrícula 99.505, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964406** e o código CRC **EA166F68**.

DECRETO N° 64.050, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Mario Luiz Cardoso Junior, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964360** e o código CRC **F8CB84EF**.

DECRETO N° 64.049, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2024:

Maiara Costa Müller, matrícula 57.787, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964343** e o código CRC **3702A368**.

DECRETO Nº 64.047, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Fernanda Moreira da Silva Stolf, matrícula 55.221, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964252** e o código CRC **ABB002B3**.

DECRETO Nº 64.046, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Lucas Matheo da Rocha, matrícula 56.578, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964236** e o código CRC **7142B437**.

DECRETO Nº 64.045, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Débora de Souza Reitz, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964222** e o código CRC **3658E4B1**.

DECRETO Nº 64.044, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Juliana Raquel Vieira de Sousa, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023963052** e o código CRC **AFCD0920**.

DECRETO Nº 64.043, de 17 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Maria de Lourdes Sousa de Melo, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023962990** e o código CRC **796B2BEF**.

DECRETO Nº 64.042, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Andre Luiz Ishikawa, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023962962** e o código CRC **F9188947**.

DECRETO Nº 64.028, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Ana Paula Portella Batista, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023960432** e o código CRC **9FFB76FB**.

DECRETO Nº 64.027, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Thauana Naiara Oliveira, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023960367** e o código CRC **6E988B59**.

DECRETO Nº 64.026, de 17 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Joseane Stadelhofer do Amarante, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023960284** e o código CRC **8AA61B21**.

DECRETO Nº 64.072, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2024:

- Nathália Fernandes Silveira, para o cargo de Coordenadora I de Regulação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023969929** e o código CRC **356E53EF**.

DECRETO Nº 64.025, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de dezembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Michelle Novack Margarida, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959995** e o código CRC **1869A74D**.

DECRETO Nº 64.024, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Fernanda Moreira da Silva Stolf, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959963** e o código CRC **73996623**.

DECRETO Nº 64.071, de 17 de dezembro de 2024.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria Cultura e Turismo, a partir de 31 de dezembro de 2024:

- Roberta Meyer Miranda da Veiga, do cargo de Gerente de Patrimônio e Museus.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023969112** e o código CRC **6DBE9ED6**.

DECRETO Nº 64.060, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Maria de Lourdes Sousa de Melo, matrícula 58.075, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023966119** e o código CRC **B5B40376**.

DECRETO Nº 64.023, de 17 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Maria De Lurdes Da Silva Gonsalves, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959791** e o código CRC **BB3F5CC2**.

DECRETO Nº 64.067, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 19 de dezembro de 2024:

- Mariana Luiza dos Santos, para o cargo de Coordenadora I de Comunicação Digital.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023967173** e o código CRC **C5ADF592**.

DECRETO N° 64.059, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Thauana Naiara Oliveira, matrícula 58.139, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023966093** e o código CRC **BA2CC0A8**.

DECRETO N° 64.022, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Lucas Matheo da Rocha, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959521** e o código CRC **A1F6EC36**.

DECRETO Nº 64.066, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 19 de dezembro de 2024:

- Rosangela Teresa Serafim de Moraes, para o cargo de Coordenadora I da Área de Agendas e Audiências.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023967127** e o código CRC **975BC1D2**.

DECRETO Nº 64.021, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Rossana Moraes Cardozo, no cargo de Professor de Arte.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959481** e o código CRC **F02692D7**.

DECRETO Nº 64.061, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2025:

Josiane Bueno de Araujo, matrícula 60.517, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023966714** e o código CRC **CAD67501**.

DECRETO Nº 64.065, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 19 de dezembro de 2024:

- Andre Augusto de Souza, para o cargo de Oficial de Gabinete II.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023966975** e o código CRC **053BBFB6**.

DECRETO Nº 64.020, de 17 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Cristiane Claudino, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959463** e o código CRC **50B4C16C**.

DECRETO N° 64.019, de 17 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Letícia Reis de Lins Dal Sasso, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959424** e o código CRC **5D118C23**.

DECRETO N° 64.064, de 17 de dezembro de 2024.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei n° 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Governo, a partir de 18 de dezembro de 2024:

- Andre Augusto de Souza, do cargo de Coordenador I.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023966548** e o código CRC **E0D44A43**.

DECRETO Nº 64.018, de 17 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Suzerlei da Cruz Marques, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959396** e o código CRC **C242E356**.

DECRETO N° 64.017, de 17 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Andressa de Fatima Rodrigues dos Santos Lima, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959372** e o código CRC **C86786BA**.

DECRETO N° 64.016, de 17 de dezembro de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de Janeiro de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de janeiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- André Serra Mota, matrícula 100.309, para o cargo de Médico Plantonista Otorrinolaringologista.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959342** e o código CRC **2AA19403**.

DECRETO Nº 64.063, de 17 de dezembro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Governo, a partir de 18 de dezembro de 2024:

- Rosangela Teresa Serafim de Moraes, do cargo de Assistente de Gabinete.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023966635** e o código CRC **99A63FD3**.

DECRETO Nº 64.062, de 17 de dezembro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Governo, a partir de 18 de dezembro de 2024:

- Mariana Luiza dos Santos, do cargo de Oficial de Gabinete II.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023966427** e o código CRC **AFBFD4E9**.

DECRETO Nº 64.048, de 17 de dezembro de 2024.

Revoga Decreto.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 63.730, de 09 de dezembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964271** e o código CRC **A9917F12**.

DECRETO Nº 64.041, de 17 de dezembro de 2024.

Promove exoneração e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor da servidora Vania Salles de Moraes.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de exoneração dos cargos temporários, em respeito ao artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

considerando que a servidora Vania Salles de Moraes, matrícula nº 51.209, foi exonerada do cargo de Médico Dermatologista, por término do prazo contratual, a partir de 21 de dezembro de 2021;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que promoveu exoneração duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão

ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º **EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vania Salles de Moraes, matrícula 51.209, do cargo de Médico Dermatologista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2021, e fica revogado o Decreto de código verificador nº 0011510747.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023962892** e o código CRC **2AEA6B17**.

DECRETO Nº 64.040, de 17 de dezembro de 2024.

Promove exoneração e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor da servidora Larissa Aparecida Selhorst.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de exoneração dos cargos temporários, em respeito ao artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

considerando que a servidora Larissa Aparecida Selhorst, matrícula nº 52504, foi exonerada do cargo de Técnico em Enfermagem, por término do prazo contratual, a partir de 09 de agosto de 2022;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que promoveu exoneração duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de agosto de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Larissa Aparecida Selhorst, matrícula 52504, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022, e fica revogado o Decreto de código verificador nº 0013869370.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023962847** e o código CRC **992B4ED0**.

DECRETO Nº 64.039, de 17 de dezembro de 2024.

Promove exoneração, a pedido, e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor da servidora Carla Gentile Frare Colla.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de exoneração dos cargos temporários, em respeito ao artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº 230, de 03 de setembro de 2021;

considerando que a servidora Carla Gentile Frare Colla, matrícula nº 52.399, foi exonerada, a pedido, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de setembro de 2021;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que promoveu exoneração a pedido duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2021:

- Carla Gentile Frare Colla, matrícula 52.399, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2021, e fica revogado o Decreto de código verificador nº 0010310103.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961811** e o código CRC **0CC682B9**.

DECRETO Nº 64.038, de 17 de dezembro de 2024.

Promove admissão e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor da servidora Aline da Silva Tezotto.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de admissão dos cargos temporários, em respeito ao inciso II, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

considerando que a servidora Aline da Silva Tezotto, matrícula nº 54.848, foi admitida por tempo determinado, para o cargo de Plantonista Clínica Médica, de 02 de dezembro de 2021 até 02 de março de 2022;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração

Municipal, teve o número de Decreto que promoveu admissão duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2021, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Aline da Silva Tezotto, matrícula 54.848, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021, e fica revogado o Decreto de código verificador nº 0011231506.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961769** e o código CRC **B0B47D62**.

DECRETO Nº 64.037, de 17 de dezembro de 2024.

Promove exoneração, a pedido, e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor da

servidora Rosangela Fiera.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de exoneração dos cargos efetivos, em respeito ao artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

considerando que a servidora Rosangela Fiera, matrícula nº 91, foi exonerada, a pedido, do cargo do cargo de Agente Administrativo, a partir de 10 de janeiro de 2023;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que promoveu exoneração a pedido duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, no IPREVILLE, a partir de 10 de janeiro de 2023:

- Rosangela Fiera, matrícula 91, do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023, e fica revogado o Decreto de código verificador nº 0015505292.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961606** e o código CRC **E736599B**.

DECRETO N° 64.058, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

André Luiz Ishikawa, matrícula 60.020, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023965769** e o código CRC **101B7C28**.

DECRETO N° 64.036, de 17 de dezembro de 2024.

Promove exoneração, a pedido, e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor da servidora Maria Conceição de Lima.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de exoneração dos cargos temporários, em respeito ao artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

considerando que a servidora Maria Conceição de Lima, matrícula nº 53495, foi exonerada, a pedido, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de janeiro de 2023;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que promoveu exoneração a pedido duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023:

- Maria Conceição de Lima, matrícula 53495, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, e fica revogado o Decreto de código verificador nº 0015119273.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961481** e o código CRC **129FE062**.

DECRETO Nº 64.035, de 17 de dezembro de 2024.

Promove exoneração, a pedido, e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor da servidora Caroline da Cunha Assis Almeida.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e

considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de exoneração dos cargos temporários, em respeito ao artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

considerando que a servidora Caroline da Cunha Assis Almeida, matrícula nº 54.930, foi exonerada, a pedido, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 02 de julho de 2022;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que promoveu exoneração a pedido duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de julho de 2022:

- Caroline da Cunha Assis Almeida, matrícula 54.930, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2022, e fica revogado o Decreto de código verificador nº 0013187221.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961450** e o código CRC **9E8278D0**.

DECRETO Nº 64.068, de 17 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Tiane Romana Bairos de Araujo, matrícula 59.156, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023968220** e o código CRC **946AE09D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1370/2024 - SED.GAB

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **CLARICE FELISBINO DA SILVA**, matrícula **20144** e **MARCIA XAVIER PEREIRA**, matrícula **46383**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **SOLANGE APARECIDA OSTROSKI**, matrícula **46355** e **CHARLENE DE OLIVEIRA**, matrícula **46216**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA MARTA COSTA DA SILVA** matrícula **61019**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023955064** e o código CRC **B9E40D6A**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 130/2024

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Ryan Douglas Cardoso, 47237

I - FABRÍCIO DA SILVA, 45549 e VALTER LUIS CORREIA SANTANA, 45555, indicados pelos servidores da área;

II - RAFAEL HENRIQUE RUDNICK, 45552 e ROMENITO SILVA SIEWERDT, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023941478** e o código CRC **B1429127**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**Portaria Nº 131/2024**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Diogo Luis Gudoski, 54.899,

I - MARCIANO MASIERO, 52552 e DEIVI IVAN SCHIOCHET, 45544, indicados pelos servidores da área;

II - RODRIGO APARECIDO PRADO DA SILVA, 45518 e ROMENITO SILVA SIEWERDT, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023952168** e o código CRC **CFB2484C**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**Portaria Nº 132/2024**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Tainara Ramos Pansera, 54.887

I - JEAN CARLOS CIKANOVICIUS, 53444 e PAULO MENEZES DE MENDONÇA NETO, 45522, indicados pelos servidores da área;

II - FABIOLA MAYARA KLITZKE, 43719 e ROMENITO SILVA SIEWERDT, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, Secretário (a), em 17/12/2024, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023952205** e o código CRC **029D7E99**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL

PORTARIA Nº 100/2024/SESPORTE

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Esportes

O Secretário de Esportes, Douglas Korbes Steffen, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022 e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes - SESPORTE:

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
16927	ADAILSON TAVARES	007 [REDACTED] 53	B
23876	AGOBAR GONÇALVES FILHO	007 [REDACTED] 92	B
21938	ANA MARIA FONSECA TEIXEIRA	028 [REDACTED] 33	AB
48859	ANDRÉ LISBOA REYES	001 [REDACTED] 18	AB
41454	ANDRÉ LUÍS DA CUNHA	028 [REDACTED] 61	B
36137	CARLOS HULLER	022 [REDACTED] 91	B
59658	DOUGLAS KORBES STEFFEN	037 [REDACTED] 92	AB
41414	ÉRICO AUGUSTO MACHADO	030 [REDACTED] 04	AB
49604	FERNANDO JOSÉ IZIDORO	048 [REDACTED] 58	B
46485	FRANCIELE SOUZA	062 [REDACTED] 16	AB
19315	GEOVANE GONÇALVES FIAMONCINI	025 [REDACTED] 18	B
58645	GERALDO RICARDO BRUSCHKA CAMPESTRINI	011 [REDACTED] 13	B
54853	GIANCARLOS GONÇALVES ACUNA RAMIREZ	007 [REDACTED] 09	AB
44566	GUILHERME MERTZ DA COSTA	046 [REDACTED] 29	AB
34691	HORTULANO BELLI	011 [REDACTED] 24	AB
33536	JEAN ROGERS KUPICKI	025 [REDACTED] 71	B
39544	JOICE CLÁUDIA SILVA DA ROSA	030 [REDACTED] 00	B
27883	JOSÉ FRANCISCO VOLTOLINI	017 [REDACTED] 28	AB
60972	KAMILA CRISTINA KLITZKE DE SOUZA	073 [REDACTED] 01	B
27429	KARLA BORGES GHISI	036 [REDACTED] 90	B
22808	KÉTULY LUANA DE SOUZA GOMES	025 [REDACTED] 53	B
23780	LUÍS FERNANDO DA ROSA	025 [REDACTED] 11	B
28210	MARCELO DA SILVA SCHLUTER	022 [REDACTED] 10	AB
24100	MÁRCIO JONATHAN ROSA	027 [REDACTED] 70	B
54513	MARJORIE BATTISTELLA	005 [REDACTED] 96	B
15955	MAURO LUIZ	022 [REDACTED] 63	AB
43846	NATHALIA MILLER GOMES	046 [REDACTED] 62	B
23536	NOELI THOMAZ VOJNIEK	024 [REDACTED] 59	AB

27433	PATRICIA RISDEN BALECHE	030 [REDACTED] 80	B
41521	RAFAEL RUDOLFO SOARES	032 [REDACTED] 16	B
40057	REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	012 [REDACTED] 13	B
53486	ROSICLER RAVACHE	031 [REDACTED] 89	AD
47485	TAIANE FERREIRA DOS SANTOS	063 [REDACTED] 00	AB
43373	THIAGO HENRIQUE ROHRBACHER	027 [REDACTED] 06	AB
38803	VANESSA DE PROENÇA BUENO	009 [REDACTED] 37	B
33441	VANESSA JULIANA DA SILVA	018 [REDACTED] 36	AB
31904	VIVIANE KOERICH GOMES	010 [REDACTED] 39	B
28962	WALDIR UTZIG	014 [REDACTED] 30	B

Art. 2º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes:

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
36844	AUGUSTO SORNAS PIZANI	032 [REDACTED] 60	AB

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 4º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Esportes e Secretaria de Comunicação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 081/2024 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL (0022166824), publicada em 24 de Julho de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2515.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023967680** e o código CRC **1CAE8CCF**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 248/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras RENATA OLIVEIRA MIRA, FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS e BEATRIZ DE MIRA MANARIN, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 42/24**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Icaro do Nascimento Martins, matrícula nº 100.178, Enfermeiro, lotado na Unidade de Internação de Clínica Médica, Hospital Municipal São José, em relação a supostas condutas inadequadas no local de trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.283227-9.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X, do artigo 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/12/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959036** e o código CRC **F0B282C4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1367/2024 - SED.GAB

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Catia Gonçalves Rodrigues**, matrícula **32516** e **Adriani Aparecida Blasios Matiola**, matrícula **39.372**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ramon Nascimento Cardoso**, matrícula **47769** e **Claudia Adriana Ristow**, matrícula **15219**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Liana da Silva Vieira**, matrícula **60728**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954724** e o código CRC **99721FEA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1362/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal CAIC Professor Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Silésia Pereira - matrícula 31452; Rute

Marial Alves da Silva - matrícula 36770 e Rute Marial Alves da Silva - matrícula 36770 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal CAIC Professor Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 178/2022 - SED.GAB , de 22/02/2022 .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023953821** e o código CRC **281B992B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1364 /2024 - SED.GAB

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41816** e **Viviane Faustino da Silva**, matrícula **46817**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, Matrícula **40.825** e **Deisi Cristina Pereira**, matrícula **42793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Eduardo Bez Vieira**, matrícula **61061**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954022** e o código CRC **BF4024BA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1365/2024 - SED.GAB

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41816** e **Viviane Faustino da Silva**, matrícula **46817**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, Matrícula **40.825** e **Deisi Cristina Pereira**, matrícula **42793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Francisco Radamés Costa de Albuquerque**, matrícula **61076**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954068** e o código CRC **E0964493**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1363/2024 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Peter Pan.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Vlaviane Pereira Koch - matrícula 39323, Maria José Anselmo Filus - matrícula 40016 e Regiane Lopes Vieira - matrícula 48349, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Peter Pan.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 896/2024, de 28/06/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023953870** e o código CRC **1EF1009E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1368 /2024 - SED.GAB

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dyane Jaqueline Cardoso**, matrícula **40417** e **Franciele Wolf Maia**, matrícula **47742**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Bruna de Medeiros**, matrícula **42790** e **Célio Vieira Ramos**, matrícula **46098**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maiara Santos Martins**, matrícula **60664**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954855** e o código CRC **4EE4466F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1366/2024 - SED.GAB

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Vanessa Alessandra Lezon Carvalho**, matrícula **48150**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carina Andressa Tenorio de Melo**, matrícula **36238** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **FLAVIA BRANDAO DA COSTA**, matrícula **60677**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954362** e o código CRC **2640D780**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 1369/2024 - SED.GAB

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dyane Jaqueline Cardoso**, matrícula **40417** e **Franciele Wolf Maia**, matrícula **47742**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Bruna de Medeiros**, matrícula **42790** e **Célio Vieira Ramos**, matrícula **46098**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Franciele Fagundes da Rosa Ribeiro**, matrícula **60959**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954977** e o código CRC **6D649C7D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 1372/2024 - SED.GAB**

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Michelli Farias Graciano Moreira, matrícula nº 24.642, da função de Diretora da Escola Municipal Germano Lenschow, em 17 de dezembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964753** e o código CRC **C4E68C74**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1373/2024 - SED.GAB

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Liliane Mendonca Fernandes Jacobi, matrícula nº 45673, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, em 17 de dezembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023965293** e o código CRC **C46EBAB9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1374/2024 - SED.GAB

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Liliane Mendonca Fernandes Jacobi, matrícula nº 45673, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Germano Lenschow, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023965317** e o código CRC **6BB593A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1375/2024 - SED.GAB

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Andreia Hoepers Ponick, matrícula nº 23.000, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, em 17 de dezembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023965757** e o código CRC **E05A707F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1376/2024 - SED.GAB

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA o Professor Luiz Fernando Estevão, matrícula nº 25.567, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral, em 17 de dezembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023965387** e o código CRC **AFD443BB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1377/2024 - SED.GAB

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o Professor Luiz Fernando Estevão, matrícula nº 25.567, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023965889** e o código CRC **32C45859**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1371/2024 - SED.GAB**

Cria o Centro de Educação Continuada dos Profissionais da Educação de Joinville e dá providências correlatas.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu art. 61, parágrafo único, quando salienta a necessidade de formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.681/23, que dispõe sobre a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, que em seu art. 4º, incisos VI e IX e X, estabelece a necessidade de promoção do desenvolvimento de competências individuais e organizacionais por meio de capacitação e qualificação que possibilitem o desenvolvimento pessoal e profissional, além da promoção de troca de experiências pedagógica entre os profissionais da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento permanente dos professores da educação básica, no que tange ao conhecimento de sua área de atuação e aos avanços do campo educacional, revelada no Plano Municipal de Educação e no Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.629/06, que estabelece as diretrizes do Sistema Municipal de Educação, em seu art. 10, IX, e art. 84, quando menciona que é dever do município oferecer programas de capacitação para todos os professores em exercício, bem como salienta que a educação continuada, direito e dever dos profissionais da educação terá a definição, o apoio, o planejamento e a coordenação geral do órgão executivo do Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução 994/2022 do Conselho Municipal de Educação de Joinville sobre o Regimento Único das Unidades de Ensino de Joinville, que inclui nas atribuições dos professores, em seu art. 75, inciso XIII, a participação em formação continuada e a possibilidade de atuação como formador e/ou multiplicador, conforme demandas e diretrizes da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Joinville, o Centro de Educação Continuada dos Profissionais da Educação de Joinville.

Art. 2º São objetivos do Centro de Educação Continuada dos Profissionais da Educação de Joinville:

I - a formação continuada e o desenvolvimento permanente dos integrantes do quadro do magistério e demais profissionais que atuam nas unidades escolares, considerando todas as etapas e modalidades da educação básica; e

II - os estudos e a disseminação de boas práticas voltadas à educação continuada e ao desenvolvimento profissional dos quadros de pessoal da Secretaria.

Art. 3º São atribuições do Centro de Educação Continuada dos Profissionais da Educação de Joinville:

I - gerenciar, executar e monitorar políticas, programas, projetos e ações de formação continuada dos profissionais da Rede;

II - estabelecer as diretrizes da política de formação continuada em consonância com o Plano Estratégico, a Política de Ensino, o Currículo, bem como materiais didáticos e outros recursos pedagógicos usados pela Rede;

III - utilizar os resultados das avaliações educacionais internas e externas para as reflexões pedagógicas e para a melhoria de resultados educacionais;

IV - identificar e suprir a necessidade da Rede por formação de profissionais da educação;

V - produzir conteúdos e materiais pedagógicos destinados à formação continuada e ao apoio aos profissionais do magistério e demais profissionais da educação;

VI - adequar a formação às novas demandas sociais e exigências legais; e

VII - efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Art. 4º O Centro de Educação Continuada dos Profissionais da Educação de Joinville oferta, diretamente ou por meio de entidades contratadas ou parcerias, programas e cursos para formação continuada, nas modalidades presencial, à distância e híbrido.

Art. 5º O papel de formador será exercido por profissionais habilitados, constituindo, para todos os fins, atividade de assessoramento pedagógico, e poderá ser organizado nas seguintes modalidades:

I - Assessor Técnico Pedagógico Formador, designado mediante atribuição de função gratificada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação pelo período que estiver designado na função, conforme necessidade da administração, planejando e desenvolvendo programas de formação continuada do corpo docente buscando a qualidade dos processos educativos; e

II - Professor Assessor Pedagógico Formador, designado sem atribuição de função gratificada, com lotação em unidade de ensino ou na Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade da administração.

Parágrafo único: A carga horária semanal da modalidade I e II deverá ser cumprida integralmente em hora relógio.

Art. 6º Compete aos formadores:

I - Responder as rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Participar de formações, reuniões de planejamento e de trabalho, entre outras atividades com as coordenações, gerências, diretorias e outros setores da Secretaria de Educação, quando for pertinente ao seu fazer profissional;

III - Participar de cursos e formações indicadas pela equipe gestora;

IV - Planejar e ministrar cursos, trilhas formativas, oficinas para professores e equipe pedagógica;

V - Planejar, organizar e apresentar seminários, workshops, oficinas, mostras entre outros eventos direcionados aos estudantes, professores e equipe pedagógica;

VI - Avaliar, replanejar e oferecer feedbacks dos cursos, oficinas, seminários e demais formações oferecidas;

VII - Pesquisar, avaliar, selecionar e participar do processo de parceria e/ou contratação de cursos, palestras, seminários entre outros para professores e equipe pedagógica;

VIII - Conduzir os cursos de parceiros ou contratados, organizando cronogramas, grupos de formação, divulgação, acompanhamento de frequência e realizando os feedbacks de avaliação;

IX - Elaborar, adequar e fazer curadoria de materiais didáticos e bibliográficos, entre outros conteúdos para oferecer aos professores e equipe pedagógica;

X - Manter uma Sala Virtual de Aprendizagem para acolhimento, troca de informações e disponibilização de materiais direcionados aos profissionais da modalidade ou componente curricular;

XI - Pesquisar, estudar e manter-se atualizado sobre a BNCC, Diretriz Curricular

e demais documentos relacionados à modalidade ou componente curricular;

XII - Participar do processo de estudos, elaboração e revisão das políticas, documentos e currículo referentes à modalidade ou componente curricular;

XIII - Trabalhar em parceria com os demais professores formadores, compartilhando conhecimentos e saberes;

XIV - Organizar processo de validação das horas formativas dos professores;

XV - Realizar a validação de descritores e itens para avaliação externa;

XVI - Analisar resultados das avaliações externas;

XVII - Realizar formações alinhadas aos resultados das avaliações.

Art. 7º Os formadores serão selecionados por meio de processo interno com critérios definidos pela Secretaria de Educação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 338, de 15 de abril de 2019.

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023957041** e o código CRC **457940A2**.

EDITAL SEI Nº 0023903268/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA I”

Ao Senhor (a)

JUDITE DE LIMA DE MIRANDA

Endereço: Rua Hermann Huhn, n° 40

Complemento: Fundos

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-405

Joinville-SC

Referente ao Endereço: Rua SD 40134, s/n°

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-405

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal n° 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1° e 2° da Lei Federal n° 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula n° 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6°** da Lei Federal n° 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, n° 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se

disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903268** e o código CRC **C8A00368**.

EDITAL SEI Nº 0023903259/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB GUAXANDUVA I”**

Ao Senhor (a)

IZAEL FELLER

Endereço: Rua Herman Huhn, nº 62

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-465

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E**

CONSTRUÇÕES, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903259** e o código CRC **C9270375**.

EDITAL SEI Nº 0023903250/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA P”

Ao Senhor (a)

VERA LUCIA MULLER

Endereço: Rua Engelberto Otto Hagemann, nº 55

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89226-185

Joinville-SC

Referente ao endereço: Rua Vila Santa, s/nº

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-440

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903250** e o código CRC **405DD853**.

EDITAL SEI Nº 0023903226/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“REURB GUAXANDUVA I”**

Ao Senhor (a)

JUVENTINO CARDOZO

Endereço: Rua Itambé, nº 50

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-430

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como **“REURB GUAXANDUVA I”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903226** e o código CRC **AE9D50CE**.

EDITAL SEI Nº 0023903894/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB GUAXANDUVA P”

Aos Senhores (as)

ELAINE CRISTINE BITTENCOURT

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Telêmaco Borba, nº 140

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-410

Joinville-SC

Referente ao Endereço: Rua SD 40566, s/nº

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-410

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903894** e o código CRC **77454D62**.

EDITAL SEI Nº 0023903920/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB GUAXANDUVA I”

Ao Senhor (a)

FERNANDO LEITE

Endereço: Rua SD 40566, nº 165

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-410

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência

quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903920** e o código CRC **FED76B4C**.

EDITAL SEI Nº 0023903929/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA I”

Ao Senhor (a)

GUSTAVO GOULART ANTUNES

Endereço: Rua SD 40566, nº 164

Endereço de correspondência, Rua Telêmaco Borba, nº 164

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-410

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903929** e o código CRC **0B9A619D**.

EDITAL SEI Nº 0023903945/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB GUAXANDUVA I”**

Ao Senhor (a)

ADELSON PAES GUIMARÃES

Endereço: Rua Telêmaco Borba, nº 88

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-410

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez decímetros), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de

discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903945** e o código CRC **BBE7FA8E**.

EDITAL SEI Nº 0023903648/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB GUAXANDUVA I”

Ao Senhor (a)

JUCELETE FRIEDRICH

Endereço: Rua José Antônio Sales, nº 14

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-300

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como **“REURB GUAXANDUVA I”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903648** e o código CRC **41A8F054**.

EDITAL SEI Nº 0023903452/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB GUAXANDUVA I”

Ao Senhor (a)

REGINA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua José Antônio Sales, n° 86

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-300

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal n° 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal n° 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula n° 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal n° 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, n° 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal n° 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903452** e o código CRC **3904235F**.

EDITAL SEI Nº 0023903416/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB GUAXANDUVA I”

Ao Senhor (a)

ESPOLIO DE ANA RIBEIRO

Endereço: Servidão São Jeronimo Emiliane, nº 112

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-405

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jeronimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência

quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903416** e o código CRC **2C7D9118**.

EDITAL SEI Nº 0023903396/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA I”

Ao Senhor (a)

JULIANO WALTER RONCHY

Endereço: Servidão São Jerônimo Emiliane, nº 10

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-405

Joinville-SC

Endereço: Rua SD 40134, s/nº

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-405

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903396** e o código CRC **7BE82FE3**.

EDITAL SEI Nº 0023903389/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB GUAXANDUVA P”**

Ao Senhor (a)

CRISTINA JACINTO

Endereço: Rua Vila Santa, nº 12

Complemento: Lote 17 da Quadra 20

Bairro: Jardim Iriirú

CEP: 89224-440

Joinville-SC

Endereço: Rua SD 40134, s/nº

Complemento: Lote 17 da Quadra 20

Bairro: Jardim Iriirú

CEP: 89224-405

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez decímetros), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iriirú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA P**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão,

quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903389** e o código CRC **9F4EC615**.

EDITAL SEI Nº 0023903369/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA P”

Ao Senhor (a)

VANDERLEI CONSENSO

Endereço: Servidão São Jerônimo Emiliane, nº 26

Bairro: Jardim Iriirú

CEP: 89224-405

Joinville-SC

Endereço: Rua SD 40135 (Servidão Proj. II Urbanização Henrique Lemonhê), s/n

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-405

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez decímetros), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903369** e o código CRC **32E2532A**.

EDITAL SEI Nº 0023903686/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB GUAXANDUVA I”

Aos Senhores (as)

FABRICIO LUIS GONCALVES

DEBORA CRISTINA VICENTE GONCALVES

Endereço: Rua José Antônio Sales, nº 10

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-300

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903686** e o código CRC **7548E9FD**.

EDITAL SEI Nº 0023903697/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB GUAXANDUVA I”

Ao Senhor (a)

JOSÉ JOÃO DA SILVA

Endereço: Rua SD 40133, nº 176

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-410

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez decímetros), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903697** e o código CRC **4BBB000B**.

EDITAL SEI Nº 0023903662/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB GUAXANDUVA P”**

Ao Senhor (a)

NEIDE TERESINHA DA SILVA MOHR

Endereço: Rua José Antônio Sales, nº 45

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-300

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez decímetros), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA P**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903662** e o código CRC **CB8856AE**.

EDITAL SEI Nº 0023940144/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0023610407/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa Altabor Laminação e Trituração de Artefatos Ltda (CNPJ nº 33.749.949/0001-48) para cientificá-lo da instauração de Processo Administrativo SEI nº 24.0.219697-6 (Portaria nº 342/2024, publicada em 19/11/2024 no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2599), cujo objeto é a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 527/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 1529/2024. Dessa forma, a empresa poderá apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, sito à Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 -

Joinville/SC. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023940144** e o código CRC **34AC5D12**.

EDITAL SEI Nº 0023940579/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0023739778/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa Altabor Laminação e Trituração de Artefatos Ltda (CNPJ nº 33.749.949/0001-48) para cientificá-lo da instauração de Processo Administrativo SEI nº 24.0.231243-7 (Portaria nº 369/2024, publicada em 29/11/2024 no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2606), cujo objeto é a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 527/2023, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 156, 157, 912 e 913/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado. Dessa forma, a empresa poderá apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, sito à Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023940579** e o código CRC **F6A615E8**.

EDITAL SEI Nº 0023903711/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB GUAXANDUVA I”

Ao Senhor (a)

VICTOR DE FREITAS

Endereço: Rua SD 40566, nº 174

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-410

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência

quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903711** e o código CRC **EA221A7B**.

EDITAL SEI Nº 0023903881/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA P”

Aos Senhores (as)

EDSON LUIZ VILVERT

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua SD 40566, n° 174

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-410

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal n° 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal n° 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula n° 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal n° 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, n° 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal n° 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903881** e o código CRC **599C73BC**.

EDITAL SEI Nº 0023941350/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0023629171/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Construtora Azulmax LTDA (CNPJ nº 26.322.885/0001-39)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Meio Ambiente por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023320759 - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD (Extrato SEI nº 0023370672/2024 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2600 de 21/11/2024), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.009765-0, instaurado para para a apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas por intermédio do Termo de Contrato nº 662/2020. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, sito à Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023941350** e o código CRC **82C4F12F**.

EDITAL SEI Nº 0023912409/2024 - SED.NAD

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Município de Joinville/SC, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5016532-64.2024.8.24.0038, em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Joinville/SC, torna pública a **inclusão** da candidata sub judice Krallisa Freitas da Silva, inscrição nº 10004052, no **resultado final na prova de desempenho didático**, por meio da inclusão do subitem 2.1.6.2 no Edital nº 004 – Pref. Joinville, de 18 de abril de 2024, no **resultado final na avaliação de títulos**, por meio da inclusão do subitem 1.1.6.2 no Edital nº 004 – Pref. Joinville, de 6 de maio de 2024, bem como no **resultado final no concurso público**, por meio da inclusão do subitem 1.1.6.2 no Edital nº 004 – Pref. Joinville, de 9 de maio de 2024, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das inclusões acima, que os candidatos ao **Cargo 6: Professor de Educação Infantil**, classificadas a partir da **133ª posição**, passam a ter sua classificação alterada mediante a **inclusão** de **uma** unidade.

[...]

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE POR MEIO DA INCLUSÃO DO SUBITEM 2.1.6.2 NO EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 18 DE ABRIL DE 2024

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1 Resultado final na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

[...]

2.1.6 CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

[...]

2.1.6.2 Resultado final dos **candidatos *sub judice*** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10004052	Krallisa Freitas da Silva	6.72

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE POR MEIO DA INCLUSÃO DO SUBITEM 1.1.6.2 NO EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 6 DE MAIO DE 2024

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

[...]

1.1.6 CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

[...]

1.1.6.2 Resultado final dos **candidatos *sub judice*** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na avaliação de títulos
10004052	Krallisa Freitas da Silva	0.00

[...]

3 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE POR MEIO DA INCLUSÃO DO SUBITEM 1.1.6.2 NO EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 9 DE MAIO DE 2024

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

1.1.6 CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

[...]

1.1.6.2 Resultado final dos **candidatos *sub judice*** no concurso público, na

seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem de Classificação	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10004052	Krallisa Freitas da Silva	19.90	133

[...]

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023912409** e o código CRC **243C5439**.

EDITAL SEI N° 0023941103/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0023170755/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Editora Iracema Ltda (CNPJ nº 62.328.984/0001-91)**, para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Educação no Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023110853 - SED.GAB/SED.NAT (Extrato SEI nº 0023123868/2024 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2573 de 11/10/2024), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.0.044769-2, instaurado para para a apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 157/2021, no que tange à entrega parcial do objeto contratado. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, sito à Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 -

Joinville/SC. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva**, **Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023941103** e o código CRC **A77C325A**.

EDITAL SEI Nº 0023903090/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB GUAXANDUVA I”

Ao Senhor (a)

ESPOLIO DE VALDIR MARTINS

Endereço: Rua Telêmaco Borba, nº 11

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-410

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E**

CONSTRUÇÕES, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903090** e o código CRC **FCD43509**.

EDITAL SEI Nº 0023903117/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA P”

Ao Senhor (a)

JOÃO CARLOS DOS REIS - ME

Endereço: Rua Telêmaco Borba, nº 147

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-410

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois décimos), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903117** e o código CRC **96910638**.

EDITAL SEI Nº 0023903169/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB “REURB GUAXANDUVA P”

Ao Senhor (a)

EDIRRON HERMINIO GONCALVES EIRELI

Endereço: Rua Itambé, nº 125

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-430

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez decímetros), situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA P**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903169** e o código CRC **2CEFC9AF**.

EDITAL SEI Nº 0023903427/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA P”

Ao Senhor (a)

MARIA MADEIRA MARCELO

Endereço: Rua José Antônio Sales, nº 94

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-300

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 33.897,10m² (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos),

situada na Rua Hermann Huhn, SD 40137, SD 40135, SD 40134, SD 40136, Rua Vila Santa, Rua Itambé, Rua José Antônio Sales, SD 40133, Rua Telêmaco Borba, Servidão São Jerônimo Emiliani e SD 40566, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA I**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade de **C.R. ALMEIDA S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada sob a matrícula nº 6.797 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.483.169,92m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros), onde neste processo 73 (setenta e três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903427** e o código CRC **D061D607**.

EXTRATO SEI N° 0023926898/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **899/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Joelson Medeiros Bitencourt**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.975.958/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre a Contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº 427/2025 - 9001.8.122.3.2.3196.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023857653 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023926898** e o código CRC **D309097B**.

EXTRATO SEI Nº 0023922235/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **909/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **BC Santos Comércio e Representações Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.118.371/0001-00, cujo quadro societário é formado pela Sra. Suely Silveira Costa, que versa sobre a Aquisição de Materiais

Esportivos para a Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2024**. O Município apostila o contrato **alterando a razão social** da empresa contratada **BC Santos Comércio e Representações Ltda** para **SSC Comercio e Representações Ltda**. Em conformidade com o Memorando nº 0023700325//2024 - SESPORTE.UTE e Alteração Contratual SEI nº 0023700974.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023922235** e o código CRC **20EADBD0**.

EXTRATO SEI Nº 0023913870/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 602/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Acs Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.863.541/0001-2, que versa sobre Contratação de empresa especializada para confecção, instalação, desinstalação e descarte de materiais de Comunicação Visual para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, na forma do **Pregão Eletrônico nº 386/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de junho/2023 à maio/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023913870** e o código CRC **E18B2B04**.

EXTRATO SEI Nº 0023949337/2024 - SAP.CVN

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Termo de Rescisão de Mútuo Consentimento ao Termo de Colaboração nº 0015550770/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Associação ABCD do Esporte - ABCDE.

Objeto: Rescindir de mútuo consentimento a partir de 31/12/2024 o Termo de Colaboração nº 0015550770/2022/PMJ, conforme Notificação da Secretaria de Educação (0022072624) e anuência da Entidade (0023882491).

Data de assinatura: Joinville, 16/12/2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Fekldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Raphael de Carvalho Goncalves, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023949337** e o código CRC **1DFC7ECD**.

EXTRATO SEI N° 0023912878/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **584/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representado pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 80.590.045/0001-00, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simara Previdi Olandoski e Sr. Alberto Mauad Abujamra, que versa sobre a contratação de serviço de hospedagem e manutenção do Sistema Antares Evolution em tempo fixo e tempo real para gerenciamento de até 200 Controladores Semafóricos - na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 119/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito e Transporte n° **733/2024** - 61001.6.181.5.2.3355.0.339000 - Fonte 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária n° 0023567113/2024 - DETRANS.UNO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023912878** e o código CRC **B9A96DE9**.

EXTRATO SEI N° 0023932588/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 815/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademar Meyer, que versa sobre a o de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº 494/2025 - 41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte: 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023833917 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023932588** e o código CRC **285A159A**.

EXTRATO SEI Nº 0023932832/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **640/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Bycomp Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.333.342/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Froehner, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços continuados de suporte e sustentação do ambiente de tecnologia da informação, com cessão de mão-de-obra e fornecimento de peças e componentes, na forma do Pregão nº 007/2023 do CIM-AMUNESC. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Administração e Planejamento nº **225/2024** - 0.4001.4.126.3.2.3160.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023705558- SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023932832** e o código CRC **7767741D**.

EXTRATO SEI Nº 0023925995/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1358/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **RB Flexo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.447.623/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga, neste ato representada pela própria, que versa sobre a contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados à SAS e para as unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2023, assinado em 13/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 103.934,58 (cento e três mil

novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023925995** e o código CRC **C6795D0C**.

EXTRATO SEI N° 0023917436/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1137/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Softexpert Holding Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.555.604/0001-16, cujo quadro societário é formado pelos Sr. Ricardo Lepper, Conceito Imóveis, Sr. Lucas Andrade, Sra. Clélia dos Anjos, que versa sobre a contratação de empresa para Locação de imóvel para ser utilizado pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS 3 - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 300/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº **511/2025** - 41001.8.245.1.2.3404.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023689751/2024 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023917436** e o código CRC **1D4ECDD3**.

EXTRATO SEI Nº 0023912563/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1006/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Justo Móveis e Transportes Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 20.252.467/0001-36, neste ato representada pela Sócia Sra. Vanilda Scheffer Justo, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social **494/2025** - 41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 235 - Recursos de Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023912412 SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023912563** e o código CRC **0C77163D**.

EXTRATO SEI N° 0023919948/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n° **059/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Júlio Cesar de Farias, representada pelo Sr. Júlio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, assinada em 06/11/2024. **Onde se lê:** *III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de agosto de 2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação n° 0022572783. Leia-se:* *III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de agosto de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.914,75 (um mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de Ago/2024 a Set/2024, conforme informação n° 0023132192. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação n° 0023132192.*



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023919948** e o código CRC **AC4CB331**.

EXTRATO SEI N° 0023882834/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1245/2023 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Imobiliária Delta Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.331.007/0001-49, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anderson Florenço e Delta Escritório Virtual Eireli, que versa sobre a Locação de um imóvel localizado na rua Florianópolis nº 279, Bairro Guanabara, neste Município, com área total edificada de 441,45 m², terreno com área total de 450,00 m², matriculado sob o nº 11.463, Livro nº 1101/Registro Geral no 3º Ofício de registro de imóveis de Joinville, inscrição imobiliária 13.20.04.08.0090.000 - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 430/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº 511/2025 - 41001.8.245.1.2.3404.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023682702/2024 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023882834** e o código CRC **4E5CF200**.

EXTRATO SEI Nº 0023925480/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 827/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Dimas**

Indústria de Móveis Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.351.401/0001-72, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiana Camargos Faria Rodrigues, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Fundo Municipal de Assistência Social nº **494/2025** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 235 - Recursos - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023846047 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023925480** e o código CRC **929CE6A9**.

EXTRATO SEI Nº 0023916695/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **1265/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada Procuradora Geral do Município, Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa **Orzil Consultoria e Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Orzil Caçado de Amorim e pelo Sr. Almério Caçado de Amorim, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Orzil Caçado de Amorim, que versa sobre a Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso A Nova Legislação e Gestão de Convênios, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 514/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/05/2025 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/02/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0023788359/2024 - PGM.NAD, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0023693084. Parecer Jurídico nº 0023855419 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023916695** e o código CRC **C607B97B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023953922/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2762/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 13.333.090/0009-31**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Gerais** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 421/2023**, assinada em 17/12/2024, no valor de R\$ 62.982,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023953922** e o código CRC **41D332D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023954093/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2763/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 17/12/2024, no valor de R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954093** e o código CRC **9D7E39D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023953845/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2761/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 06.915.456/0001-68** que versa sobre aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 479/2023**, assinada em 17/12/2024, no valor de R\$ 1.434,60 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023953845** e o código CRC **34DB86BD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0023925776/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1356/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **RB Flexo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 50.447.623/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados à SAS e para as unidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico n° 299/2023, assinado em 13/12/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 220.699,28 (duzentos e vinte mil seiscientos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023925776** e o código CRC **DAF24F91**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0023903624/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1357/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Dilnei Antunes Jacques** - inscrito no CPF sob n.º 594.XXX.099-XX e **Eliane Sirlei Sardagna Jacques**, inscrito no CPF sob n.º 921.XXX.809-XX, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dilnei Antunes Jacques e Eliane Sirlei Sardagna Jacques, neste ato representada pelos mesmos, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024 - na forma da Chamada Pública n° 076/2024, assinado em 16/12/2024, com a vigência de 14 meses, no valor de R\$ 39.967,68 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023903624** e o código CRC **50591775**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0023935374/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1360/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **RB Flexo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 50.447.623/0001-85, neste ato representada pela Proprietária, Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga, que versa sobre a Contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados à SAS e para as unidades da Secretaria de Assistência Social - Pregão Eletrônico n° 299/2023, assinado em 13/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses,

no valor de R\$ 262.413,32 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e treze e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023935374** e o código CRC **94536406**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0023945327/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1364/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Art&idea Comunicação Visual Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.033.119/0001-39, neste ato representada pela sócia proprietária Sra. Sandra Teresinha Ferreira de Macedo Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 095/2023, assinado em 16/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.132,36 (três mil cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023945327** e o código CRC **3E49FD01**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023945734/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1353/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.522.473/0001-66, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Rodrigo Luy, que versa sobre a contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), para imóveis da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 274/2024, assinado em 16/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 108.999,86 (cento e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023945734** e o código CRC **EDF690F1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023924606/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1315/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por NSA - Participações S.A., Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representada por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução da obra do parque linear Porto Cachoeira - Setor Rua Cais Conde D'eu, na forma do edital de Licitação Pública Nacional nº 246/2024, assinado em 12/12/2024, com a vigência de 9 (nove) meses, no valor de R\$ 4.378.479,52 (quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023924606** e o código CRC **52DBFC30**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023916872/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1336/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.657.917/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Gabriel de Oliveira, que versa sobre a aquisição de material para implantação de

estágios para travessia de pedestres e melhorias nos cruzamentos semaforicos do município de Joinville - Pregão Eletrônico nº 215/2024 , assinado em 12/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 220.550,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023916872** e o código CRC **85D7D626**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0023948933/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2024, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO EM ELEVADOR DE PASSAGEIROS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: TWI ELEVADORES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 01.736.543/0001-34.

CONTA CONTÁBIL: N°: 555 - manutenção de máquinas e equipamentos.

DATA: 16/12/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 20.378,52 (vinte mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/12/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023948933** e o código CRC **2707322B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023952019/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

Aditivo: 52/2023-A

Contrato: 52/2023

Contratada: MAINHARDT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA.

CNPJ nº: 05.313.690/0001-52.

Relação de sócios/dirigentes: Giovani Mainhardt, Fábio Rogério Bonessi.

Objeto: licença de uso/habilitação e implantação/capacitação dos módulos Gestão do Ponto e Admissão Digital; serviços de locação Saas (softwares como serviço), suporte, manutenção e atualização dos módulos Administração de Pessoal, Controle de Ponto, Segurança e Medicina, Documentos Eletrônicos E-social, Painel de Gestão (portal de autoatendimento), Aplicativo Marcação do Ponto 2.0, Gestão do Ponto e Admissão Digital, todos no modelo Saas da Senior - sistema já utilizado na Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data: 13/12/2024.

Valor global estimado do contrato para o período: R\$ 250.917,72 (duzentos e cinquenta mil novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Base Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023952019** e o código CRC **9A25EACD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023952026/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

Aditivo: 26/2024-A

Contrato: 26/2024

Contratada: INFOPLAN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº: 04.622.715/0001-37

Relação de sócios: Márcio Jörgensen.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa para alteração da marca e modelo do Mouse Óptico, item 02 da Proposta Comercial e para a prorrogação da vigência até 30/04/2025.

Data: 13/12/2024

Valor do Aditivo: sem alteração de valor

Valor Global do Contrato: R\$ 93.810,00 (noventa e três mil, oitocentos e dez reais).

Base Legal: art. 124, inciso I, alínea “a” e art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023952026** e o código CRC **58B30931**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023952001/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

Aditivo: 17/2023-B

Contrato: 17/2023

Contratada: YOUNGTECH SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 04.768.835/0001-47

Relação de sócios: Jorge Manuel Lage, Verli Farias Junior e Eduardo Bento da Rocha.

Objeto: Contratação de empresa para locação de software para automação de emissora de rádio, incluindo instalação e configuração, treinamento e suporte técnico, para a Câmara de Vereadores de Joinville

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data: 13/12/2024

Valor global do Contrato: R\$ 12.710,88 (doze mil setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Base Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023952001** e o código CRC **AB9B38EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023911560/2024 - SAP.CVN

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018561638/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, a Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville - APADI.

Objeto: alterar a descrição do item "Público Alvo" da Proposta de Projeto.

Data de assinatura: Joinville, 12 de dezembro de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMDCA, e, Gustavo Nardon Pazinato, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/12/2024, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023911560** e o código CRC **3C90310E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023934444/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **529/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Colibri Engenharia Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.749.572/0001-21, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Ricardo Schmitz Regis, Sr. Carlos Mitsuo Kitamura e pelo Sr. Marcel Kurahashi, neste ato representado pelo Sr. José Ricardo Schmitz Regis, que versa sobre a contratação de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atendimento das Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 106/2023. O Município adita o contrato **acrescendo** em 10% (dez inteiros por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a

R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais). Justifica-se em conformidade com o Ofício de Anuência da Contratada nº 0023603433, Solicitação de Acréscimo nº 0023551148/2024 - SEINFRA.UBP. Parecer Jurídico nº 0023896433.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023934444** e o código CRC **E96CFD99**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023934447/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **565/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agílio Raimondie, neste ato representado pelo Sr. Walney Agílio Raimondi, que versa sobre a Contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, na forma do **Pregão Eletrônico nº 832/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo em 24,99%** (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 63.511,23 (sessenta e três mil quinhentos e onze reais e vinte e três centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0022774369, Parecer Técnico nº 0023128717/2024 - SAP.ARC.AEN, Parecer Jurídico nº 0023882540/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023934447** e o código CRC **D58B9BBD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023899246/2024 - SAP.CVN

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0017578972/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Oficina - Projetos e Produções Ltda.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação da proponente (0023818742) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0023818842):

- a) Prorrogar a vigência por mais 4 meses, ou seja até 14/04/2025;
- b) Alterar o item "Diretor de Produção": Qtde para 50, valor unitário para R\$ 211,06 e valor total para R\$ 10.553,00.

Data de assinatura: Joinville, 11 de Dezembro de 2024.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pela SECULT/FMIC, e, Joni Domingos Cassins, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/12/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023899246** e o código CRC **E3B0B855**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023954302/2024 - SAP.CVN

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0017478553/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Fabio da Silva Xavier de Melo.

Objeto: Prorrogar a vigência por mais 6 meses, a partir de 26/12/2024, conforme solicitação do proponente (0023880323) e da Secretaria de Cultura e Turismo (0023881146).

Data de assinatura: Joinville, 16 de Dezembro de 2024.

Vigência: A partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Fabio da Silva Xavier de Melo, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954302** e o código CRC **9A60AE14**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023959566/2024 - SAP.CVN

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018895525/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Sônia Regina Biscaia Veiga.

Objeto: Alterar e excluir itens, bem como alterar locais de apresentações e carga horária.

Data de assinatura: Joinville, 17 de Dezembro de 2024.

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Sônia Regina Biscaia Veiga, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959566** e o código CRC **540B496F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023964285/2024 - SAP.CVN

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018895043/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Hilario Vollmann.

Objeto: alterar o Plano de Trabalho do Termo de Compromisso Cultural, conforme solicitação do Proponente Cultural (0023907120) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0023907148): excluindo o item "Garçom" e incluindo o item "Editor, Quant: 1, Valor Unitário: R\$ 1.250,00".

Data de assinatura: Joinville, 12 de Dezembro de 2024.

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Hilario Vollmann, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2024, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023964285** e o código CRC **885D5376**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0023911160/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023896512, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 81.706.251/0001-98, cujo quadro societário é formado por Elcio Luís Bordignon, Luciana Capeletti, que versa sobre **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.- na forma do **Pregão Eletrônico N° 487/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/02/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N°0023472306, e Parecer Jurídico SEI nº0023895670.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023911160** e o código CRC **18A95DAD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0023933313/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2019, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.** - inscrita no **CNPJ nº 83.483.230/0001-86**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel - na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor de R\$ 41.016,96 (quarenta e um mil dezesseis reais e noventa e seis centavos), quanto aos itens abaixo relacionados, o equivalente a 11,18% do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se o acréscimo em conformidade com a solicitação SEI nº 0023865827 - HMSJ.CAOP.ATI e Parecer Jurídico nº 0023443223 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023933313** e o código CRC **31C62B83**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0023902095/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº 1401/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Laboratório Gimenes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.016.892/0001-81**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cesar Gimenes Hidalgo e Sra. Marineusa Gimenes Hidalgo, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Gimenes Hidalgo, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville - na forma do **Credenciamento nº 152/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 02/01/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023415014 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023902095** e o código CRC **A51807B6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023933579/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº

1177/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Sagaz Empreendimentos e Gestão Imobiliária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.840.199/0001-80, cujo quadro societário é formado por Marcio Hiroaki Sakai, neste ato representado pelo Sr. Marcio Hiroaki Sakai, que versa sobre o credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do edital de credenciamento nº 296/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/05/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - SEI nº 0023733658 - SEHAB.UFO; carta de anuência SEI nº 0023733685; cronograma atualizado SEI nº 0023733688 e Parecer Jurídico SEI nº 0023914705 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023933579** e o código CRC **7D667FD9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023922903/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0019810259, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **MCM Terraplenagem e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.972.298/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcio Mews e pelo Sr. Cristian Jeimes Mews, neste ato representado pelo Sr. Cristian Jeimes Mews, que versa sobre a prestação de serviço com escavadeira hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública, na forma de Pregão Eletrônico nº 526/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento

para o dia 25/01/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023238325, Carta de Anuência nº 0023117830, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0023640834- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023922903** e o código CRC **690885A8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023933527/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1174/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.840.199/0001-80, cujo quadro societário é formado por J2B Participações e Serviços Ltda e Elton Leonardo Boldo, neste ato representado pelo Sr. Elton Leonardo Boldo, que versa sobre o credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, na forma do edital de Credenciamento nº 296/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/04/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 0023834768 - SEHAB.UFO; anuência SEI nº 0023835255 e Parecer Jurídico nº 0023927424 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023933527** e o código CRC **F3C8FC9F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023946742/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **290/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o Sr. **Anderson Costa** portador do CPF nº 005.XXX.909-XX e a Sra. **Mislene Michels** portadora do CPF nº 038.XXX.039-XX, que versa sobre a ocação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Paranaguamirim, na forma da **Dispensa de Licitação nº 004/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 15/12/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0023192459/2024 -SAS.UAF, Anuência da Contratada nº 0018702054. Parecer Jurídico nº 0023927929/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023946742** e o código CRC **EA85EE92**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0023954666/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do **Contrato n° 095/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Andrioli e o **Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **J R Ehlke e Cia Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 76.730.076/0001-34**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nelson Chede, Sr. Jose Romeu Ehlke, neste ato representada pelo Sr. José Romeu Ehlke, que versa sobre locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal (LMJ) e do Laboratório do Hospital São José (LHSJ) de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 033/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/08/2026 e 11/02/2026, respectivamente, ou até que seja finalizado o processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com o documento SEI n° 0023282944 e Parecer Jurídico Referencial n° 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954666** e o código CRC **ED1081E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0023899669/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do **Contrato n.º 1193/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico** - inscrita no **CNPJ n.º 82.602.327/0003-60**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Altair Carlos Pereira, Sr. Glauco Adrieno Westphal e Sr. Carlos Alberto Rost, neste ato representada pelo Sr. Altair Carlos Pereira, que versa sobre restrição de serviços para execução de todas as ações e procedimentos referentes à Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante de pacientes com óbito em Morte Encefálica e/ou Coração parado - na forma do **Credenciamento n.º 001/2013**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 16/12/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI n.º 0023178498 e Parecer Jurídico Referencial n.º 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023899669** e o código CRC **3A9C9D7E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N.º 0023911743/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º **0020325518**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Transportes Lenschow Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 06.035.925/0001-54, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Celio Moller e pelo Sr. Marlon Merkle, neste ato representado pelo Celio Moller, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma de Pregão Eletrônico n.º 623/2023. O Município adita a Ata de Registro de

Preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/03/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023465944, Carta de Anuência nº 0023488225/0023488228, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0023568568- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023911743** e o código CRC **91B738CA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023911555/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0019810190, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Terraplenagem Hardt Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.140.826/0001-00, cujo quadro societário é formado pela Sra. Bárbara Luiza Hardt, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a prestação de serviço com escavadeira hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública, na forma de Pregão Eletrônico nº 526/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/01/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023318542, Carta de Anuência nº 0023112575, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0023779670 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023911555** e o código CRC **1C1A0E81**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº 460 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2023/2025

Aos dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se de forma virtual, no endereço <https://meet.google.com/vmi-ijcx-qjm>, para reunião extraordinária da gestão 2023/2025, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes Governamentais: Patrícia Medeiros, Terezinha Aparecida da Silva, Vlademir Michels, Tatiane Schroeder Wunderlich, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Caroline Perovano Piva, Danuza Labanca Rocha, Jéssica dos Santos Batista, Karla Alessandra Cidral, Lucimar Fagundes Koball, Carolina Beatriz Maiolli Steinke. Representantes da Sociedade Civil: Sandra Regina da Silva Alves, Simone Marques de Oliveira, Giane Busko Correia, David Raul da Silva Moloies, Amanda Packer Meurer, André Luis Fernandes de França. A assessoria técnica deste Conselho: Maria da Penha Lage Camargo e Indianara de Borba - estagiária. Convidados: Sonia, Sheilla Blank de Oliveira dos Santos. Justificou a ausência, conforme regimento interno, os conselheiros: Natacha M. de Oliveira Santiago, Rute Bittencourt, Ester Grunhagen. A equipe de assessoria do CMAS deu início aos trabalhos do dia, verificando o quorum para início da reunião. A presidente Sandra Regina da Silva Alves, que presidiu esta reunião, procedeu com a continuidade dos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Sendo lida e aprovada a pauta do dia, houve a inserção de item relativo à Lei de Benefícios Eventuais. Iniciamos com os informes da mesa diretora e da secretaria executiva. Sandra falou da participação de reunião na Câmara de Vereadores de Joinville, sobre pessoas em situação de rua, que aconteceu no dia 03/12/24. Sandra participou à convite da Câmara. Houve a participação da sociedade civil e representantes da Prefeitura, a Secretária Fabiana teve um espaço de fala também. Sandra pontuou sobre a dificuldade de compreensão com relação ao atendimento às pessoas em situação de rua, não há aceitação sobre a efetivação da política de atendimento a este público na cidade. Também citaram a investigação com relação à AMINC em Florianópolis (trata-se da mesma organização da sociedade civil que executa o serviço de abordagem social em Joinville). Penha lembrou que o CMAS já deliberou para trabalhar o tema da pessoa em situação de rua, para conscientizar a população, para o próximo ano. Na sequência foi apresentada a agenda de reuniões do CMAS para 2025, sendo colocada em votação para aprovação da plenária. As reuniões ordinárias serão nas segundas terças-feiras do mês, 8h30. Apresentado o calendário. As reuniões das comissões iniciarão às 9h (as comissões normalmente se reúnem on line). Aprovado por unanimidade. A secretaria executiva informou sobre o processo de Eleição da Sociedade Civil, informando que o próximo passo é solicitar as indicações governamentais, reforçou que o dia da posse já está agendado, conforme edital de eleição, sendo programado para dia vinte e sete de fevereiro de dois

mil e vinte e cinco (27/02/2025). Penha apresentou a lista de conselheiros representantes da sociedade civil eleitos. Representantes das Organizações da Sociedade Civil: titulares: Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Raquel Mafioletti Valim, Juliana Cristina da Silveira. Suplentes: Janaína Emanuele de Souza, Giane Busco Correia, Sinara Regina Silveira. Representantes dos Trabalhadores do SUAS: titulares: Sandra Regina da Silva Alves, Maristela Vieira, Cassiane Pereira Velho. Suplentes: Isabely Vidal Baggio, Geisa Simone Hille, Dulcileide Conceição da Silva. Representantes de Usuários do SUAS: titulares: Alexandre Marcos Tavares, Leonardo Henrique Monn, Benilson Pereira Angelo. Suplentes: Neiva de Souza, Maria Tereza Rosa, Itamar Valente de Castro. Após os informes as Comissões tiveram a palavra, no que a Comissão de Legislação Normas e Financiamento, através do conselheiro Vlademir, apresentou a pauta a seguir: parecer favorável da Comissão acerca do Ofício SEI N° 0023290696/2024 - SAS.UAF.ADE e Ofício SEI N° 0023724248/2024 - SAS.UAF.ADE - Solicita aprovação dos Relatórios contábeis referentes aos meses de setembro e outubro de 2024. Foram encaminhados ao Conselho e já analisados pela comissão os relatórios contábeis, extratos de contas correntes e aplicação e planilha orçamentária financeira, dos meses de setembro e outubro. Os valores apresentados foram: em setembro havia disponível R\$ 6.495.885,92 , sendo que foram utilizados R\$ 1.715.794,45. Saldo de setembro: R\$ 4.780.091,47. Em outubro havia disponível R\$ 6.582.163,67, sendo que foram utilizados R\$ 1.717.187,85, restando um saldo de R\$ 4.864.975,82. A matéria foi colocada em votação pela presidente, no que foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi apresentada para a plenária o plano de ação CMAS para 2025, onde cada comissão fez a leitura da parte que lhe cabia no plano. Informado a todos e colocado no plano de ação que 2025 é ano de Conferência de Assistência Social, o plano foi colocado em votação pela presidente, sendo aprovado por unanimidade. Foi apresentado sobre os formulários de relatório de atividades 2024 e plano de ação 2025 serão mantidos tanto para governamentais quanto para as OSCs, tais quais os preenchidos no início desse ano. O prazo para entrega será 31/01/2025. Sendo colocado em votação pela presidente, houve aprovação por unanimidade. A pauta inserida no início da reunião diz respeito à Lei de Benefícios Eventuais. A Procuradoria Geral do Município (PGM), analisando a minuta da lei, recomendou a avaliação da retirada do benefício auxílio documento da lei, conforme recomendação do Ministério Público (MP). O MP havia apontado pela retirada desse benefício da lei, visto já haver a Lei Federal 9.534/97 sobre o benefício auxílio documento. Mas a PGM afirmou que, considerando a forma como está disposto na lei municipal de benefícios eventuais, não confronta com a citada lei federal 9.534/97. O grupo de trabalho sobre Benefícios Eventuais da SAS avaliou como importante manter o benefício na lei, o que também foi aprovado pela Comissão de Finanças do CMAS. Colocado em votação nesta plenária, foi aprovado por unanimidade. Sem mais nada a tratar, às onze horas a reunião foi encerrada e eu, Caroline Perovano Piva, secretária dessa reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela presidente do CMAS, Sandra Regina da Silva Alves e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023958914** e o código CRC **A4B6C029**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0023917390/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 391/2024**, Portal de Compras do Governo Federal n° 90391/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de uso hospitalar**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda: Item 4 - R\$ 5.500,00; Item 9 - R\$ 7.900,00;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023917390** e o código CRC **08FF9F14**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0023917611/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 391/2024**, Portal de Compras do Governo Federal n° 90391/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de uso hospitalar**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirúrgica Ouro Verde – Comércio de Materiais Médicos Ltda: Item 10 - R\$ 758,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023917611** e o código CRC **2E4F1EE9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0023917404/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 391/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90391/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de uso hospitalar**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Aldrey Paucio da Silva: Item 8 - R\$ 28,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023917404** e o código CRC **C6412F1E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0023949695/2024 - SAP.CVN.ACP

O Município de Joinville através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa a chamada pública levada a efeito através do Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ, destinado à firmar com o Município, na **modalidade MECENATO**, Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade, a partir da captação de recursos autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU, bem como os julgamentos efetuados pelas Comissões (0023337316 e 0023793805), adjudicando o objeto com os proponentes habilitados e classificados, quais sejam: **Categoria Ações Culturais (I)** - Valor Total R\$ 437.665,91 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e

noventa e um centavos) - **Daniela de Araújo de Goes Zanchi** - Projeto "Livro Infantil: A incrível aventura de Manoel, uma pomba de museu" (24.0.214517-4) - R\$ 44.205,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais); **Fernando Marcucci Filho** - Projeto "Pequenos Concertos Educativos" (24.0.215764-4) - R\$ 59.470,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais); **Mariana Urias da Silva** - Projeto "Biblioteca de Muro 2024" (24.0.215881-0) - R\$ 60.970,00 (sessenta mil, novecentos e setenta reais); **Jade Carvalho Silva e Silva** - Projeto "Nós estamos aqui" (24.0.215892-6) - R\$ 49.310,52 (quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos); **Norberto Xavier Deschamps** - Projeto "Teatrais: Espetáculos e Oficinas" (24.0.216195-1) - R\$ 60.970,00 (sessenta mil, novecentos e setenta reais); **Decio Soncini Junior** - Projeto "Um dia Um Olhar - Exposição de Artes Visuais do Artista Décio Soncini" (24.0.217378-0) - R\$ 60.123,39 (sessenta mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos); **Luis Hernan Contreras Quintana** - Projeto "Pintando com Hermano" (24.0.217443-3) - R\$ 60.495,00 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); e **Jurandy de Arruda Neto** - Projeto "Fritz, o sapo, e as memórias de Joinville" (24.0.217435-2) - R\$ 42.122,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais). Categoria Ações Culturais (II) - Valor Total R\$ 785.911,70 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e onze reais e setenta centavos) - **Guilherme Ramos Moreira** - Projeto "Amor em Música" (24.0.204405-0) - R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais); **Maria Joanhina Marques de Almeida** - Projeto "Concertos Didáticos nas Escolas Municipais de Joinville" (24.0.216413-6) - R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais); **Assiria Andreis** - Projeto "Atrações do Palco Cultural da Festa do Trabalhador de Joinville" (24.0.216725-9) - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Maria Aparecida de Freitas** - Projeto "Mulheres de Pedra - A Poesia Esculturada por Mario Avancini" (24.0.216465-9) - R\$ 99.356,80 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **Elizangela da Maia** - Projeto "Cerâmica Genética - O Despertar com o Barro, A Mítica Construtiva do Eu" (24.0.215801-2) - R\$ 91.873,41 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos); **Antonio Carlos Candido Lopes** - Projeto "Viver Bem: A Arte de Envelhecer com Saúde" (24.0.215781-4) - R\$ 99.981,49 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos); **Joan de Castro Nascimento** - Projeto "Violinerd" (24.0.217449-2) - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e **Deivison Maicon Garcia** - Projeto "Oficina de Performance Negra: Imersão em Dança Afro" (24.0.217475-1) - R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Categoria Ações Culturais (III) - Valor Total R\$ 1.771.153,61 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) - **Ananias Alves de Almeida** - Projeto "Música na rede pública de ensino estadual e municipal" (24.0.209175-9) - R\$ 191.950,00 (cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta reais); **Bernadete Costa** - Projeto "O Mundo Mágico das Cores – 25 Anos de História" (24.0.217426-3) - R\$ 198.209,00 (cento e noventa e oito mil duzentos e nove reais); **TS Eventos LTDA** - Projeto "Festa Junina de Joinville" (24.0.216305-9) - R\$ 199.386,86 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos); **Circolo Italiano Di Joinville** - Projeto "VinVeneto" (24.0.216841-7) - R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **Geovani Garcia** - Projeto "Praça Encantada - Oficinas Culturais" (24.0.217403-4) - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **Jay Alan Rosa Thomas** - Projeto "Samba na Estação" (24.0.217467-0) - R\$ 199.703,68 (cento e noventa e nove mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos); **Gino Ricardo de Siqueira** - Projeto "Chanchada Teatral" (24.0.215888-8) - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **Sabrina Lengler Lermen** - Projeto "Acrobatas da Vida: Circo que Une e Transforma" (24.0.215856-0) - R\$ 181.904,08 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quatro reais e oito centavos); e **Rodrigo Schapieski** - Projeto "O Canoeiro - Espetáculo de Teatro" (24.0.216813-1) - R\$ 200.000,00 (duzentos mil

reais). Categoria Ações Culturais (IV) - Valor Total R\$ 2.396.892,64 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) - **Cooperfilm Cine Vídeo e Eventos Ltda** - Projeto "Joinville+Cult - 2ª Edição" (24.0.217406-9) - R\$ 398.805,70 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos); **Arte Brasil Produção de Eventos Ltda** - Projeto "Festa Literária de Joinville - FLIJ" (24.0.217479-4) - R\$ 399.575,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais); **Instituto Festival de Dança de Joinville** - Projeto "Formação de Bailarinos – Saltare Centro de Danças" (24.0.217468-9) - R\$ 399.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais); **Vigas Arte Visual** - Projeto "Pulsar - Festival Internacional Fulldome" (24.0.217480-8) - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); **Amanda Cristina dos Santos Ritzmann** - Projeto "Clássicos do Pop Rock" (24.0.215771-7) - R\$ 398.712,30 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e doze reais e trinta centavos); e **Sociedade Harmonia Lyra** - Projeto "Natal da Harmonia - Fantasia de Natal" (24.0.216709-7) - R\$ 399.999,64 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Categoria Patrimônio (I) - Valor Total R\$ 419.163,45 (quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) - **Paulinho de Amaral** - Projeto "Centro de Memória Cultural - Morro do Amaral" (24.0.215891-8) - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); **Laira Thomsen Silveira** - Projeto "Memórias Comunitárias" (24.0.215885-3) - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); **Scheila Alexsandra Pereira** - Projeto "As benzedeiças: Práticas Ancestrais" (24.0.217421-2) - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); **João de Oliveira Junior** - Projeto "Orquestra Prelúdio 15 anos" (24.0.214769-0) - R\$ 69.440,56 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos); **Lucas Nunes Schmitz** - Projeto "O Samba Aqui: Surgimento e Trajetória do Samba em Joinville" (24.0.217425-5) - R\$ 69.832,89 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos); e **Magda Carrion Bartz** - Projeto "Casa Johann Gartz" (24.0.217405-0) - R\$ 69.890,00 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais). Categoria Patrimônio (II) - Valor Total R\$ 632.201,10 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e um reais e dez centavos) - **Fabio Simões** - Projeto "Raízes - Concurso da Dança de Salão" (24.0.215901-9) - R\$ 208.079,00 (duzentos e oito mil setenta e nove reais); **Tayna Vicente** - Projeto "Casa Krüger - 100 Anos de Histórias" (24.0.217382-8) - R\$ 207.684,04 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos); e **Lucas Frederico Roeder de Mello** - Projeto "JoinCine" (24.0.217469-7) - R\$ 207.438,06 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos). Categoria Patrimônio (III) - Valor Total R\$ 711.647,61 (setecentos e onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) - **Associação Benficiente Kênia Clube de Joinville** - Projeto "Kênia Clube - Acessibilidade" (24.0.217484-0) - R\$ 449.551,91 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos); e **Maria Regina Schwank Schroeder** - Projeto "Schwanke, Poética em Preservação" (24.0.217356-9) - R\$ 262.095,70 (duzentos e sessenta e dois mil noventa e cinco reais e setenta centavos).

Joinville/SC, 17 de Dezembro de 2024.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023949695** e o código CRC **A411243B**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0023916227/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 379/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90379/2024, visando a **contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, diante da inexistência de propostas, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023916227** e o código CRC **8DE16DC9**.

COMUNICADO SEI Nº 0023951777/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

PUBLICAÇÃO COMPLETA DE BENS IMÓVEIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ART. 36 DA LEI Nº 4.014/1999.

Relação de bens imóveis – Inscrição Imobiliária/Cadastro: nº 105.975

Descrição do Bem: Sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Categoria: Bem de uso especial.

Localização: Avenida Hermann August Lepper nº 1.100, bairro Saguçu, CEP 89.221-005 – Joinville – SC

Joinville, 16 de dezembro de 2024

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023951777** e o código CRC **BDEE5304**.

COMUNICADO SEI N° 0023954473/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
TRANSIÇÃO	Filtro Absoluto Plissado	S/M	S/M	1	Filtro Absoluto Plissado 10 polegadas 10" x 2 1/2". 0,22µ	R\$ 197,71
				2	Frete	R\$ 30,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954473** e o código CRC **02760A56**.

COMUNICADO SEI N° 0023957190/2024 - SAS.UAF

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Assistência Social vem informar, em resposta a Circular SEI N° 0023788940/2024 - CGM.UCA, em atendimento ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal n° 4.014/1999, a relação dos bens imóveis da SAS:

Utilizados pela própria Secretaria de Assistência Social:

Descrição do Bem: Sede Administrativa (Prédio em Reforma)

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Av. Procópio Gomes, 749 – Bucarein – 89202 300

Descrição do Bem: CRAS Floresta

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua República da China, s/n – Floresta

Descrição do Bem: CRAS Adhemar Garcia

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Antenor Douat Batista, s/n Adhemar Garcia

Descrição do Bem: CRAS Aventureiro

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Esquina das ruas Jequié com Theonesto Westrupp, s/n -
Aventureiro

Descrição do Bem: CRAS Jardim Paraíso

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Crater , s/n – Jardim Paraíso

Descrição do Bem: Centro POP – Porto seguro

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Paraíba, 239 – Anita Garibaldi

Descrição do Bem: Famílias Acolhedoras

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Virginia Ferreira Gomes, 277 - Floresta

Descrição do Bem: Creas I

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Vereador Alfredo Zimmermann, 174 - Itaum

Descrição do Bem: CRAS Parque Guarani

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua das Pitangas, 350 – Parque Guarani

Descrição do Bem: CRAS Pirabeiraba

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Pastor Dommel, s/nº (Anexo ao Terminal de ônibus)

Descrição do Bem: Conselho Tutelar 5

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Prof. Alpaídes Cardoso, 47 - Iriiriu, (Anexo ao Terminal de ônibus)

Descrição do Bem: Conselho Tutelar 1

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Guanabara, 2013 - Guanabara, (Anexo ao Terminal de ônibus)

Descrição do Bem: Gerência da Unidade de Cidadania e Direitos Humanos

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Urussanga, 554 – Bucarein

Utilizados por Terceiros:

Descrição do Bem: Restaurante Popular I

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Urussanga, 442 - Bucarein

Tipo: Cessão de Uso

Descrição do Bem: Restaurante Popular II

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Av. Alwino Hansen, 65 - Adhemar Garcia

Tipo: Cessão de Uso

Descrição do Bem: Lar Abdon Batista

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Urussanga, 554 - Bucarein

Tipo: Cessão de Uso



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Feijo Vieira Vecchietti, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023957190** e o código CRC **22C8DB07**.

COMUNICADO SEI Nº 0023954135/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência -

Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
TRANSIÇÃO	FLUXOMETRO E VÁLVULA	S/M	S/M	1	Fluxometro 0-15 LPM femea O2	R\$ 55,00
				2	Valvula Red cil 1 Man c/ flux CB LG O2	R\$ 250,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954135** e o código CRC **37CF4A6C**.

COMUNICADO SEI Nº 0023953847/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios

conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
TRANSIÇÃO	MONITOR MULTIPARÂMETRO	PHILIPS	MX500	1	Sensor de oximetria clip adu c/8 pins p/ philips	R\$ 220,00
				2	Total seguro	R\$ 12,04
				3	Frete	R\$ 120,46

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023953847** e o código CRC **37D53571**.

COMUNICADO SEI Nº 0023965986/2024 - SES.DAF

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

Em atendimento à Lei Municipal 4.014/1999, em seu art. 36 e de acordo com a Circular SEI Nº 0023788940/2024 - CGM.UCA, encaminhamos para publicação o relatório 2024 dos bens imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

Esta publicação possui como anexo o Documento SEI Nº 0023967287.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023965986** e o código CRC **13FF0651**.

COMUNICADO SEI Nº 0023953357/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 017/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT
TRANSIÇÃO	ASPIRAÇÃO REDE	LT	MASTERVAC 400M	1	Frasco de aspiração	R\$ 127,56

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023953357** e o código CRC **F98225B2**.

COMUNICADO SEI Nº 0023898763/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCA	ENDOSCÓPIO FLEXIVEL PARA SISTEMA GÁSTRICO	FUJINON	EG-590WR	1	Capa do Corpo	R\$ 984,37
				2	Borracha da Ponta Gastro General	R\$ 356,84

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023898763** e o código CRC **8A9DEFC4**.

COMUNICADO SEI Nº 0023898634/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCA	ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA COLONOSCOPIA	FUJINON	EC-590W/L	1	Capa do Corpo	R\$ 984,37
				2	Borracha da Ponta Gastro General	R\$ 356,84
				3	Tubo Conector Longo 530/590	R\$ 6.885,26
				4	Canal Aspiração Conector Longo	R\$ 430,66
				5	Canal de Biópsia	R\$ 2.325,58
				6	Canal de Água- ISA	R\$ 196,87
				7	Canal de Ar -ISA	R\$ 172,27

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com

menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023898634** e o código CRC **1F4EBE46**.

DECISÃO SEI Nº 0023968980/2024 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

Requerimento Administrativo n. 152/2023/NAT

Solicitante: S. P. B.

Órgão/Unidade de origem: UBS Floresta

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0023968892), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, V, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário Samuel Prestini Bekon, assistido pela Unidade Básica de Saúde Floresta, que objetiva o fornecimento de suplemento alimentar adulto sem sabor de soja em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023968980** e o código CRC **2AD60AEA**.

DECISÃO SEI Nº 0023970842/2024 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

*Requerimento Administrativo nº 155/2024/NAT**Solicitante: A. L. S.**Objeto da solicitação: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0023970775), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. L. S., assistida pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus), que objetivava o fornecimento do medicamento rituximabe em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023970842** e o código CRC **2C6572DD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0023965385/2024 - SAMA.AAJ.PAA**Notificado(a): Adriano Locks, CPF nº 043.379.029-61.**

Auto de Infração Ambiental n.º 2508/23.

Local da infração: Rua Teresópolis, n.º 1183, bairro Guanabara.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.304707-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0022370273/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 2508/23, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.304707-7. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023965385** e o código CRC **261BF816**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 0023963081/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Vegas Lounge Bar Ltda, CNPJ n.º 37.714.662/0001-33.

Auto de Infração Ambiental n.º 3019/22.

Local da infração: Rua São Paulo, n.º 2536 - Floresta.

Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.316099-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022210143/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

Decisão 2ª Instância Administrativa: Manutenção penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa.

EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª Instância Administrativa: Manutenção da penalidade de multa em sua integralidade. Recurso Administrativo ao COMDEMA. **DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, em Advertência por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, que decidiram pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023963081** e o código CRC **D3C4B3D2**.

ERRATA SEI Nº 0023958953/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

Decreto nº 45.933, de 01 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1892, de 01 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018;

Leia-se: Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/12/2024, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023958953** e o código CRC **E15E332E**.

ERRATA SEI Nº 0023954556/2024 - SED.NAD

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1151/2024-SED.GAB, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2584, de 29 de outubro de 2024.

Onde se lê: Os servidores **Catia Gonçalves Rodrigues**, matrícula **32516** e **Andresa Ribeiro Corrêa**, matrícula **45679**, indicados pelos servidores da área;

Leia-se: Os servidores **Catia Gonçalves Rodrigues**, matrícula **32516** e **Adriani Aparecida Blasios Matiola**, matrícula **39.372**, indicados pelos servidores da área;

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954556** e o código CRC **E0455C0F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0023959816/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023934538 - SAMA.GAB/SAMA.UCP/SAMA.UCP.CASERF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria do Meio Ambiente em 17/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.007457-0**, instaurado em face da empresa **Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda (CNPJ nº 04.563.256/0001-68)**, pela Portaria nº 036/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 1112/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0016397368) a Autoridade Competente **DECIDE** pela não aplicação de penalidades. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959816** e o código CRC **D84E9145**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0023969397/2024 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0023922459 - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria do Meio Ambiente em 17/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 22.0.251696-9**, instaurado em face da empresa **Clínica Popular e Social Ltda. (CNPJ n° 73.239.238/0001-48)**, pela Portaria n° 231/2022 - SAP.GAB (0014976829), com o objetivo de apurar eventual irregularidade na prestação dos serviços decorrentes do Termo de Credenciamento n° 194/2021, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0016918216) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de 5,0 UPMs (cinco Unidades Padrão Municipal); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Municipal - Direta e Indireta), pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023969397** e o código CRC **7423C674**.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UFI

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

Política de Investimentos 2025

Com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 4.963/2021, publica-se a Política de Investimentos do Ipreville para o ano de 2025, devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo constante da Ata 374 de 28 de novembro de 2024, conforme anexo (SEI 0023946250).

A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, levando em consideração, os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo, do IPREVILLE.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025 e será válida pelo período de 12 meses, estando vigente até 31 de dezembro de 2025, conforme anexo (SEI 0023946195).

A íntegra da Política de Investimentos 2025 encontra-se publicada no site do Instituto no endereço: www.ipreville.sc.gov.br.

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral

Gerente Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Gerente**, em 17/12/2024, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2024, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023945627** e o código CRC **BF9D1E5F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0023959186/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 65/2024 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS dos meses de setembro e outubro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os **Ofício SEI Nº 0023290696/2024 - SAS.UAF.ADE** - Relatório contábil do FMAS mês 09/2024 e **Ofício SEI Nº 0023724248/2024 - SAS.UAF.ADE** – Relatório contábil do FMAS mês 10/2024;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de setembro e outubro de 2024, com apresentação da Movimentação Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS da conta corrente e da Aplicação e Planilha Orçamentária/Financeira.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959186** e o código CRC **E590E727**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0023961171/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 69/2024 - CMAS**Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social para 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2024;

Considerando que o CMAS na qualidade de órgão deliberativo e fiscalizador das ações da Política Municipal de Assistência Social deve manter um planejamento de suas ações para o ano de 2025;

Considerando que os Planos de Ação têm como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito da política de assistência social no município;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do CMAS para o ano de 2025, o qual integra a presente resolução com o Anexo SEI n.º 0023961441 .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961171** e o código CRC **E3B818EA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0023850218/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 356/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização com instalação. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa EXCELLENCE COMERCIAL LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023850218** e o código CRC **7D33AF52**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 08/23 - Considerando que restou demonstrado que o servidor Nilton José Derete Ângelo, matrícula nº 41.848, Agente de Serviços Gerais, lotado à época dos fatos na Unidade de Obras, Secretaria de Infraestrutura Urbana, apresentou faltas ao trabalho sem cumprir as formalidades necessárias ao pedido de afastamento, infringindo assim o disposto no art. 155, inciso IX, da Lei Complementar nº 266/08, determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor, conforme previsto nos artigos 166, I e 167, da LC nº 266/08, devendo a penalidade ser registrada em seus assentamentos individuais, nos termos do art. 210, da LC nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/12/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023693307** e o código CRC **960866BD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/24 - Tendo em vista a deliberação da Comissão Processante (Ata de Reunião SEI CGM.UPA 0023852641) e o requerimento encaminhado a esta autoridade (SEI CGM.UPA 0023852641), consubstanciado na necessidade de ultimar a apuração dos fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.021630-9, que integram a portaria inaugural (Portaria nº 038/2024, publicada em 07/03/2024), determino a anulação do Termo de Indiciação SEI CGM UPA 0022341024 e a reabertura da fase instrutória.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/12/2024, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023952999** e o código CRC **BE5C3E60**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/24 - Considerando que restou demonstrado que a ex-servidora Isabel Cristina Menezes da Silva, matrícula 99429, Técnica em Enfermagem, lotada à época dos fatos na Área de Análises Clínicas, Hospital Municipal São José, realizou atividade incompatível com período de afastamento médico, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos II, VIII e X, da Lei Complementar nº 266/08, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 2 (DOIS) DIAS** a ex-servidora, conforme previsto nos artigos 166, II e 169, da LC nº 266/08, registrando-se a penalidade em seus assentamentos funcionais, nos termos do art. 210 da LC nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/12/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023938106** e o código CRC **ACE0EF0A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 09/23 - Determino a **instauração de Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo**, previsto no §4º, do artigo 9º, da LC nº 230/2007, em face do servidor Evandro José Mendonça, matrícula 59.631, Professor de Matemática, atualmente lotado na Escola Municipal João Bernardino da Silveira Junior, Secretaria de Educação, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a possível realização de atividade incompatível com o período de atestado médico, supostamente infringindo o disposto no artigo 155, incisos II, VIII e X, da LC nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023919057** e o código CRC **A389A4E8**.
